



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

**PORTARIA Nº 4.461, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
AGENTE POLÍTICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Monte Belo**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 80, incisos I e IX e artigo 108, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 17, Inciso II da Lei Complementar nº 063/2020,

*Considerando a revogação da Lei de nº 2.800, de 30 de junho de 2017 e a promulgação da Lei Complementar nº 062, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Monte Belo, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos;*

*Considerando a revogação da Lei nº 2.801, de 30 de junho de 2017, e a promulgação da Lei Complementar nº 061, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Belo, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias, e procede a uma nova organização;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 01 de janeiro de 2021 o(a) Sr(a). **MARCILEIA APARECIDA BATISTA MARTINS**, para exercer as funções do cargo de agente político de Secretária Municipal de Educação e responder interinamente pelas ações de Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, exercendo cumulativamente as atribuições das duas Secretarias previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 061, de 01 de abril de 2020.

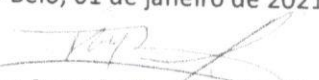
**Art. 2º** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá o nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Parágrafo Único** - A Servidora ora nomeada para exercício de cargo de agente político, sendo titular do cargo de provimento efetivo de Professora P3 A, deverá formalizar a opção de seu vencimento na forma prevista no artigo 125 da Lei Complementar nº 063/2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 01 de janeiro de 2021

  
**Kleber Antonio Ferreira Boneli**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO: 01/01/21